

Itaituba-PA, 15.07.2024

MEMO Nº 255/2024

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação –SEMED/PMI

À: Diretoria de Compras da PMI –DICOM/PMI

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20230321 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023 PE.

PRAZO: Por Igual Período– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Transporte Escolar Rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA.

CONTRATADA: R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ:** 10.447.760/0001-03.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria o pedido de concessão do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20230321, **POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL** que versa sobre “Contratação de Transporte Escolar Rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA”.

Segue, em anexo:

- ✓ Justificativa da petição, em questão.

Atenciosamente,


Monica de Fatima V. Oliveira
Secretária Municipal de Educação
do Município de Itaituba
Decreto Mun. Nº 0028/2024

*Recebido: 23/07/24
Amuã
16:34h*

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20230321 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023 PE.

PRAZO : Por Igual Período– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO : Contratação de Transporte Escolar Rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA.

CONTRATADA : R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ :** 10.447.760/0001-03.

JUSTIFICATIVA:

Já é de conhecimento público que embora o Município de Itaituba compreenda um extenso território, na cidade não há transporte coletivo (ônibus), sendo este um dos fatores que eleva a necessidade de certos acessos, como a chegada à escola, por exemplo. As populações residentes em áreas rurais e regiões garimpeiras, por longo tempo, tiveram que atravessar matas, lagos, lamas e caminhos densos, até a chegada no local de destino. Com a vontade de atingir um grau maior de escolaridade, o alunado já enfrentou, também, sol, chuvas e outras dificuldades. São inúmeros os impasses sofridos ocasionados pelas distâncias e, com precisão devem ser resolvidos. As resoluções competem à Secretaria Municipal de Educação, que diante da atribuição em administrar meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar, cabe ao Município, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período letivo (aulas efetivas), que de acordo com a Lei 9.394/96 o mínimo é de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE Nº 20230321 -036/2023-PE, POR IGUAL PERÍODO SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Em: 15.07.2024.


Monica de Fatima V. Oliveira
Secretária Municipal de Educação
do Município de Itaituba
Decreto Mun. Nº 0028/2024



R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.297-0

Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, 948, sala I, Bela Vista

CEP: 68.180-380 – Itaituba-PA

Itaituba-PA, 12/07/2024

Ofício nº 03

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de contrato

Ref: contrato C/Nº 20230321 PE 036/2023

Que tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de rede pública municipal e Estadual de ensino, com condutores habilitados, para atender a demanda do fundo Municipal de Educação.

Il.ma. Senhora secretaria Monica de Fatima vieira Oliveira

Considerando a previsão de termino da vigência do contrato supra referido prevista para 03 de agosto de 2024, termo 1º aditivo de prazo por igual período ao contrato de nº 20230321.

Aceitamos todos os termos da solicitação de aditivo do contrato solicitado pelo Fundo Municipal de Educação referente ao contrato nº 20230321 e concordamos em manter os valores originais do contrato.

Atenciosamente,

Roseane V. Campos

ROSEANE VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa

10.447.760/0001-03
Insc. Est. 15.279.297-0
R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME
Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, 948
Sala 1 Bela Vista - CEP: 68.180-380
Itaituba - Para

Itaituba-PA, 12.07.2024

Ofício Nº 139/2024

Ao Sr. RUBERVAL VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa: R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME

Contratado –C/Nº 20230321 PE 036/2023

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20230321.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando, por todo o decorrer do ano letivo 2024, com a vinculação do Contrato de Nº 20230321 que versa sobre o objeto “Contratação de transporte escolar rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA”, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do **1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao Contrato de Nº 20230321, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo, por igual período sem alteração de valor**, manifestado pelo contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Monica de Fátima V. Oliveira
Secretária Municipal de Educação
do Município de Itaituba
Decreto Mun. Nº 0023/2024

*Recebi dia
12/02/2024
Reampos*